



Quinta Diretoria
Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados

OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2024/SEI/GGPAF/DIRE5/ANVISA

À Associação Brasileira das Empresas de Apoio Marítimo - ABEAM
À Associação Brasileira dos Armadores Noruegueses - ABRAN
À Associação Brasileira dos Armadores de Cabotagem - ABAC
À Associação Brasileira dos Terminais Portuários - ABTP
À Associação Brasileira de Terminais e Recintos Alfandegados - ABTRA
À Associação de Terminais Privados - ATP
Ao Centro Nacional de Navegação Transatlântica - CENTRONAVE
À Federação Nacional das Agências de Navegação Marítima - FENAMAR
À Federação Nacional de Empresas de Navegação Aquaviária - FENAVEGA
Ao Sindicato das Agências de Navegação Marítima e Atividades Afins do Estado do Rio de Janeiro - SINDARIO
Ao Sindicato das Agências de Navegação Marítima do Estado do Espírito Santo - SINDAMARES
Ao Sindicato das Agências de Navegação Marítima do Estado de São Paulo - SINDAMAR
Ao Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima - SYNDARMA
A Associação Nacional de Terminais de Cruzeiros - ATERC

Assunto: **Procedimento de agendamento de inspeção no sistema Porto sem Papel - projeto piloto**

Prezados Senhores,

Em atenção ao Ofício-Circular nº 10/2024/SEI/GGPAF/DIRE5/ANVISA encaminhado em 05 de junho do ano corrente relativo a realização a prorrogação por mais 1 (hum) mês do projeto piloto nos portos de **Vila do Conde (PA), Fortaleza e Pecém (CE), Santos (SP), Rio de Janeiro (RJ) e Itajaí e Portonave (SC)**, consideramos:

1. Foi informado no referido Ofício (SEI 2999693) que a prorrogação do projeto piloto aconteceria até o dia 01 de julho e dessa forma não deveria ser aberta, neste mesmo dia, agenda de inspeção para a semana de 08 a 14 de julho;
2. Porém, tendo em vista que durante esse período de prorrogação foram realizadas melhorias no fluxo de agendamento desenvolvido no Porto sem Papel - PSP pelo SERPRO, e ainda, que não recebemos considerações do setor que justificassem a prorrogação desse piloto, a GGPAF/ANVISA definiu pela continuidade do agendamento de inspeção no PSP, de forma definitiva, seguindo as seguintes diretrizes:
 - 2.1. Os **portos que estão fazendo parte do piloto** darão continuidade a atividade de agendamento, ou seja, no dia 01 de julho será aberta agenda de inspeção para a semana de 08 a 14 de julho. E assim, sucessivamente para as semanas seguintes, sem interrupção de uso da funcionalidade de agendamento no PSP.

- 2.2. Os **portos que não estavam fazendo parte do piloto**, irão no dia 15 de julho, abrir agenda de inspeção para semana do dia 22 de julho.
3. Nesse sentido, as regras definidas inicialmente deverão ser seguidas para o bom andamento da utilização dessa funcionalidade:
- 3.1. A Anvisa dará continuidade ao agendamento de inspeção no PSP a partir do dia 01 de julho para os portos que fizeram parte do piloto e a partir de 15 de julho para os demais portos. Ou seja, toda segunda-feira, até às 12h (meio-dia), será criada agenda de inspeção que será disponibilizada para os responsáveis pela embarcação para realizar o agendamento das inspeções na semana seguinte;
- 3.2. As agendas de inspeção, dependerão dos horários de funcionalidade do porto.
- 3.3. O agendamento será realizado naquela semana, para inspeções a serem realizadas na semana seguinte, a partir de cada segunda-feira, como ocorreu durante o piloto.
- 3.4. De forma a adequarmos algumas demandas advindas do setor regulado, bem como dos fiscais que atuam nos portos pilotos, ficou definido que a confirmação das inspeções serão realizadas com 24 horas de antecedência da data/hora agendada para a inspeção.
- 3.4.1. Nos locais onde o regime de trabalho ocorre de segunda a sexta-feira, a confirmação das inspeções agendadas para a segunda-feira deverão ser realizadas na sexta-feira anterior, das 12 às 17h.
- 3.4.2. Não será permitido o reagendamento da inspeção após a confirmação por parte da Anvisa.
- 3.4.3. Vale destacar que o reagendamento deve ser realizado com no máximo 36h do agendamento realizado, a depender da disponibilidade e mediante justificativa.
4. Ressaltamos, mais uma vez, que a data para a utilização da ferramenta de agendamento de inspeção para todos os portos com atuação da Anvisa, que não participaram do projeto piloto, será a partir do dia 15 de julho, conforme disposto no item 2.2. Os portos que fizeram parte do projeto piloto não devem interromper o agendamento de inspeção no PSP, conforme disposto no item 2.1.
5. Está disponibilizado no link: <https://www.gov.br/portos-e-aeroportos/pt-br/assuntos/transporte-aquaviario/porto-sem-papel/noticias/agendamento-de-inspecoes> o Guia Rápido do fluxo de Agendamento de Inspeção, o Questionário para coleta das informações relativas ao fluxo de agendamento no PSP e o link do webinar realizado em 17 de abril do ano corrente;
6. Solicitamos a divulgação desse documento para todos os envolvidos.
7. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida que porventura venham a ocorrer.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gonçalves Araujo Rios, Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados**, em 25/06/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3035622** e o código CRC **E838EE3E**.

S.I.A. Trecho 5, Área Especial 57 - Telefone: 0800 642 9782
CEP 71.205.050 Brasília/DF - www.anvisa.gov.br